



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1006

ANO XI



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de Leite Pasteurizado e Leite em Pó Integral Instantâneo, conforme as solicitações de diversas Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.908/20 e Decreto Municipal nº 5.917/15.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **18 DE OUTUBRO DE 2023**, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às **09:00 horas**, no site bllcompras.com.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: www.ilhasolteira.sp.gov.br; bllcompras.com e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de setembro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 271/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção e contratação de empresa especializada para a locação de sistema integrado de Gestão de Faturamento e Operacional dos serviços de saneamento, com insumos para coleta automatizada de leituras e serviços, para o Departamento de Água e Esgoto (DAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.038/06 e alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **19 DE OUTUBRO DE 2023**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, sala 11 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaгуá, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP. Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura, no endereço acima indicado. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site www.ilhasolteira.sp.gov.br. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020, ou e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, mediante identificação, endereço, número de telefone e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaгуá, n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 4.038/2006 e na Portaria nº 009/2023 de 06 de janeiro de 2023 que foi prorrogada pela Portaria nº 085/2023, de 20 de abril de 2023, nomeio para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Presencial nº 012/2023 – Processo Administrativo nº 271/2023**, do tipo “Menor Preço Global”, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a locação de sistema integrado de Gestão de Faturamento e Operacional dos serviços de saneamento, com insumos para coleta automatizada de leituras e serviços, para o Departamento de Água e Esgoto (DAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção; o qual será realizado no **dia 19 de outubro de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaгуá, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira-SP, o Sr. Cristiano Pereira Bonfim e como sua Equipe de Apoio os membros: Fabrício Cerizza Tanaka, Guilherme Itiro Terashima de Souza e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуá, n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviço de Guarda Vidas na Praia Catarina e Adjacências aos Sábados, Domingos, Feriados e pontos facultativos das 07h00 às 19h00, com fornecimento de mão de obra especializada de 02 guarda-vidas, equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das funções (primeiros socorros e EPIs) conforme solicitação do Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Guarda Vidas na Praia Catarina e Adjacências, município de Ilha Solteira-SP, de acordo com o com o disposto em Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNIDADE	SERVIÇO
01	134	DIÁRIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS. Demais informações, solicitar **Termo de Referência** por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 04/10/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaгуá, n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
---------------------	----------------------------	---

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br
--------------------------	--

Ilha Solteira-SP, 29 de setembro 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaгуá, n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024)

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira convida a população, entidades, associações e demais setores da sociedade interessados em participar da Audiência Pública de elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

A audiência será realizada no dia 03 de outubro de 2023, às 18h na Câmara Municipal de Ilha Solteira.

Departamento de Finanças
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, convida todos os servidores que tenham interesse em participar das eleições da CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, para gestão 2023/2024.

Os interessados deverão ter no mínimo 2 (dois) anos como servidores efetivos e se inscrever no escritório do pátio da Prefeitura, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, das 7:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h. A eleição será realizada dia 30/11/2023.

A participação de todos é fundamental!

COMISSÃO ORGANIZADORA

Praça dos Paiaгуá, n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br



2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 002/2023 – Edital nº 27/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 002/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Professor de Educação Básica I – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
1ª	CATIANE APARECIDA GUIMARÃES	341732874
2ª	GISELE SALES SILVA DE AGUIAR	412128330

Professor de Educação Básica I – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
1ª	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA TANAKA	263429337

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 002/2023.

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 / Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 057, de 18 de fevereiro de 2003, torna pública as normas que regerão o Processo de Seleção e Habilitação para a função de Supervisor de Ensino da Educação Infantil, utilizando como critério para a seleção e habilitação a contagem de títulos, tempo de serviço no magistério e tempo de serviço na função, de acordo com as cláusulas, a seguir:

I. DOS POSTOS DE TRABALHO PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO:

1. Educação Infantil – 1 (um) Supervisor de Ensino para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

II. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO:

1. Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de Graduação plena, com habilitação Específica em área própria;
2. Contar, no mínimo, com 08 (oito) anos de exercício efetivo de magistério, dos quais 2 (dois) anos no exercício de cargo e/ou função de Supervisão de Ensino, direção de órgão técnico ou ter, no mínimo, 10 (dez) anos de Magistério;
3. Ser docente efetivo no quadro do magistério municipal e, se for readaptado em definitivo ou em processo, comprovar através de laudo de perícia médica oficial do Município de Ilha Solteira, que a limitação de sua capacidade física e mental é compatível com o exercício da função;
4. Não estar em estágio probatório, conforme estabelece o artigo 23, na seção III, da Lei Complementar 057/2003;
5. Ser efetivo no segmento de pleito e/ou atuar no mesmo.

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO

1. Inscrição através do link <https://forms.gle/CDmf4zKqGFQbX69g8> com apresentação de títulos, tempo de serviço no magistério e experiência na função de Supervisor de Ensino e/ou Diretor de Unidade Escolar;
2. Classificação dos inscritos após a contagem dos títulos, tempo de serviço e experiência em função;
3. Habilitação dos inscritos pela Comissão do Processo de Habilitação e Seleção da função de Supervisor de Ensino da Educação Infantil;
4. Atribuição do Supervisor de Ensino da Educação Infantil conforme classificação final;
5. Homologação pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;
6. Ato de designação para a função de Supervisor de Ensino da Educação Infantil, editado por autoridade competente, a ser publicado no Semanário Oficial Eletrônico do Município – S.O.E.M.

1

Praça dos Paiaгуs, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

IV. DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO:

1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de outubro de 2023 até às 18 horas do dia 03 de outubro de 2023, exclusivamente pela internet, através do link <https://forms.gle/CDmf4zKqGFQbX69g8>;
2. Para preenchimento da inscrição será necessário utilizar uma conta do gmail e, anexar na inscrição, os seguintes documentos na extensão em PDF:
 - Documento de identidade;
 - Certificado que comprove habilitação para a função;
 - Comprovação de tempo de serviço necessário para exercer a função de pleito (se houver);

V. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos pessoais, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso em um único arquivo) para concluintes anteriores ao ano de 2023 ou do Certificado de conclusão acompanhados pelo histórico escolar para concluintes que ainda não estão de posse de seu diploma;
 - b) Cópia do Certificado de pós-graduação *lato sensu* (frente e verso em um único arquivo);
 - c) Cópia da Ata de Defesa Pública da pós-graduação (frente e verso em um único arquivo) ou declaração de conclusão das exigências para obtenção do título *stricto sensu* ou Diploma (frente e verso em um único arquivo);
 - d) Cópia da Certidão de Tempo de Serviço (expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer) após requerimento do candidato pelo e-mail educacao.ilhasolteira2021@gmail.com no período de 02 de outubro, até às 13 horas do dia 03 de setembro de 2023;
 - e) Declaração e/ou atestado que comprove o tempo de serviço na função de pleito e/ou na função de Diretor de Unidade Escolar, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, após requerimento do candidato, pelo e-mail educacao.ilhasolteira2021@gmail.com no período de 02 de outubro, até às 13 horas do dia 03 de outubro de 2023;
2. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na inscrição e os documentos anexados no campo correto para cada item (no formato exigido / PDF) no ato do preenchimento do formulário.
3. Os Diplomas, bem como os Certificados referentes às alíneas "a", "b" e "c" só serão válidos referentes a área de atuação;
4. O candidato que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida;
5. A Comissão poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para a comprovação de dados.

VI. DA PONTUAÇÃO: TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Assinatura

2

Praça dos Paiaгуs, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

1. DO TEMPO DE SERVIÇO

1.1 A contagem a ser efetuada levará em conta o tempo de serviço prestado ao magistério da Rede Municipal de Ensino de Ilha Solteira, Magistério Público do Estado de São Paulo, outros estados, municípios e rede privada, conforme segue:

- a) No cargo efetivo no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ilha Solteira: 0,005 ao dia;
- b) No Magistério Público Oficial da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, em caráter temporário: 0,004 ao dia;
- c) No Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, em outros municípios ou rede privada: 0,002 ao dia;
- d) Tempo de efetivo exercício como Supervisor de Ensino em qualquer rede de ensino: 0,003 ao dia;
- e) Tempo de efetivo exercício como Diretor de Escola em qualquer rede de ensino: 0,003 ao dia;

1.2 O tempo de serviço referentes às alíneas "d", e "e" só serão computados no período de efetivo exercício na função de pleito do candidato. Não serão computados os afastamentos que não estejam previstos no Artigo 82 da LCM 057/2003;

1.3 A data base para contagem de tempo de serviço de que trata este artigo será até 30/09/2023.

2. DOS TÍTULOS

2.1 Quanto aos títulos, na área da Educação ou áreas correlatas, serão atribuídos os seguintes pontos:

- a) Diploma de Licenciatura Curta: 2,0 pontos;
- b) Diploma de Licenciatura Plena (reconhecido) em outra área da Educação: 4,0 pontos (limite de 1 licenciatura);
- c) Diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação, com duração mínima de 360 horas: 2,0 pontos (limite de 1 certificado);
- d) Diploma de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em Educação ou Comprovante de Conclusão, em nível de mestrado: 8,0 pontos;
- e) Diploma de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em Educação ou Comprovante de Conclusão, em nível de doutorado: 10,0 pontos.

2.2 O candidato que tiver função atribuída, passará por avaliação de desempenho semestral, pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer podendo, antes do período do término de vigência do Processo de Seleção e Habilitação, ser desligado caso não desempenhe com eficácia as atribuições de sua função.

VII. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Assinatura

3

Praça dos Paiaгуs, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- O Resultado do Processo de Habilitação para a função de Supervisor de Ensino da Educação Infantil, consistirá na somatória dos títulos, tempo de serviço no magistério e tempo de serviço na função;
- Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será o tempo de serviço no cargo efetivo da Rede Municipal de Educação de Ilha Solteira, considerando o maior tempo;
- A Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer divulgará a lista de inscritos, bem como a classificação, no dia 09 de outubro de 2023, a partir das 17 horas, no site oficial da prefeitura, disponível em www.ilhasolteira.sp.gov.br, aba Concursos / Processo Seletivo 003/2023;
- Caberá recurso fundamentado, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, até às 17 horas, devendo nele constar o nome do candidato e o fundamento técnico e legal para a interposição do recurso, sob pena do seu não provimento;
- Também caberá recurso de revisão da divulgação do resultado final, desde que devidamente fundamentado a fim de corrigir eventuais erros materiais, bem como para revisão da classificação após os critérios de desempate (caso haja fundado e notório equívoco) no primeiro dia útil após publicação do resultado final com previsão de publicação no dia 20 de outubro, após às 17 horas, no Semanário Oficial Eletrônico Municipal (SOEM), disponível no site www.ilhasolteira.sp.gov.br, bem como na aba Concursos / Processo Seletivo 003/2023;
- Qualquer esclarecimento ou ato impugnatório ao edital deverá ser interposto até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital;
- Os recursos referentes aos resultados deverão ser interpostos em formulário próprio, através do link <https://forms.gle/7B114zJ72ZVoaDQ7>, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Habilitação para a função de Supervisor de Ensino da Educação Infantil;
- Os recursos interpostos deverão apresentar-se embasados em argumentação lógica e plausível;
- O resultado com a classificação final, após análise dos recursos, será divulgado até o dia 20 de outubro de 2023, a partir das 17 horas no Semanário Oficial Eletrônico Municipal (SOEM), disponível no site www.ilhasolteira.sp.gov.br, bem como na aba Concursos / Processo Seletivo 003/2023;

VIII. DA ATRIBUIÇÃO

- O candidato classificado na função de Supervisor de Ensino da Educação Infantil, será atribuída pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;
- A atribuição tem previsão de acontecer no dia 23 de outubro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue:

- Supervisor de Ensino: da Educação Infantil: às 14h.

IX. DA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO

- O Supervisor de Ensino da Educação Infantil, será designado pelo Prefeito Municipal a partir do ato de nomeação em Portaria.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

4

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
- Caso não haja candidato habilitado suficiente para preenchimento da vaga disponível, será indicado, interinamente, pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer um professor para exercer a função, ficando em aguardo de um novo Processo de Habilitação;
- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo de Seleção e Habilitação para a função de Supervisor de Ensino da Educação Infantil;
- A insuficiência de desempenho no exercício da função, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional da função gratificada e designação do candidato seguinte, conforme classificação;
- O prazo de vigência deste Processo de Seleção e Habilitação para a função de Supervisor de Ensino da Educação Infantil, será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

XI. COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Presidente:

- Ariane Cristina Xavier: Supervisora de Ensino Fundamental;

b) Membros:

- Magda Antônia Silva Milanezi: Supervisora do Ensino Fundamental;

- Felipe Pissolati Caseri: Psicólogo da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

- Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula: Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

5

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

ANEXO

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO PARA SUPERVISOR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

I. Supervisor de Ensino da Educação Infantil e Supervisor

ATRIBUIÇÕES

- Atividades de suporte pedagógico voltadas para a supervisão, assessoramento, orientação, acompanhamento e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
 - Orientar o acompanhamento, o controle e a avaliação das Propostas Pedagógicas das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Ilha Solteira;
 - Assegurar a constante retro informação às Propostas Pedagógicas das Escolas de seu segmento de atuação;
 - Assessorar, tecnicamente, os Diretores de Escola e Professores Coordenadores sobre a elaboração, execução e avaliação das Propostas Pedagógicas e projetos referentes às suas Unidades Escolares;
 - Compatibilizar os projetos da área administrativa e técnico-pedagógicos, a nível interescolar, com a Secretaria de Educação de Ilha Solteira;
 - Analisar os dados relativos às escolas que integram a Secretaria de Educação de Ilha Solteira e elaborar alternativas de solução para os problemas específicos de cada nível e modalidade de ensino;
 - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização pedagógica e administrativa das escolas, bem como as normas e diretrizes emanadas de órgãos superiores;
 - Garantir o fluxo recíproco das informações entre as Unidades Escolares e a Secretaria de Educação de Ilha Solteira, através de visitas regulares e de reuniões com seus Diretores, Professores Coordenadores e Corpo Docente;
 - Diagnosticar quanto à necessidade e oportunidade de oferecer cursos de aperfeiçoamento e atualização dos recursos humanos que integram a Secretaria de Educação de Ilha Solteira;
 - Dar parecer, realizar estudos e desenvolver atividades relacionadas à supervisão de ensino;
 - Colaborar na difusão e implementação de projetos e programas elaborados pelos órgãos superiores;
 - Aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho global no Sistema Municipal de Ensino, nos seus trabalhos administrativos e pedagógicos;
 - Assessorar a Secretaria de Educação de Ilha Solteira em sua programação global e nas suas tarefas administrativas e pedagógicas.

6

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: GIOVANNI S. PORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO PRÉDIO DO CENTRO ODONTOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2023. **VALOR:** R\$ 74.226,74 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSPORTE COLETIVO IPÊ

Horário Especial

Domingo de Eleição Conselho Tutelar

FAPIC (ida)	IPÊ (volta)
06:00	06:30
07:00	07:30
11:00	11:30
14:00	14:30
18:00	18:30
22:00	22:40

TRANSPORTE COLETIVO PORTO/PRAIA

Horário Especial

Domingo de Eleição Conselho Tutelar

JARDIM AEROPORTO (ida)	RECANTO DAS ÁGUAS/MORADA DO SOL (volta)
07:00	J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / ETEC / Porto / Praia / Recanto das Águas / Morada do Sol 07:40
08:00	J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / ETEC / Porto / Praia / Recanto das Águas / Morada do Sol 08:40
14:00	J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / ETEC / Porto / Praia / Recanto das Águas / Morada do Sol 14:40
16:00	J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / Recanto das Águas / Morada do Sol / ETEC / Porto / Praia 16:40
19:00	J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / Recanto das Águas / Morada do Sol / ETEC / Porto / Praia 19:40
22:00	J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / ETEC / Porto / Praia / Recanto das Águas / Morada do Sol 22:40



Passoie Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

PORTARIA

Nº 108/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
51/2023	26/09/2023	01/10/2023	R\$ 6.782,41

FUNDAMENTO LEGAL:
Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003
Forma de Reajuste: Paridade – Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/2003

Em favor da segurada abaixo identificada:
MAYUMI SAKUMA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
3.***5	662.***-04	1.***-8	14/12/1948

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:
Ilha Solteira, 28 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



Passoie Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

PORTARIA

Nº 114/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
53/2023	24/09/2023	01/10/2023	R\$ 6.521,56

FUNDAMENTO LEGAL:
Requisitos: LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 3º da EC 47/2005;
Forma de Reajuste: Paridade– Lei 43/2001 e parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/03

Em favor do segurado abaixo identificado:
CARLOS EDUARDO GARCIA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
12.***-X	084.***-30	1.704.***-9	01/09/1965

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:
Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



Passoie Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

PORTARIA

Nº 109/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
50/2023	12/09/2023	01/10/2023	R\$ 3.850,55

FUNDAMENTO LEGAL:
Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003
Forma de Reajuste: Paridade – Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/2003

Em favor da segurada abaixo identificada:
EDIMEIRE CRISTINA PAULON

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
14.***-9	056.***-54	1.***-8	20/11/1963

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:
Ilha Solteira, 28 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

PORTARIA**Nº 110/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
54/2023	27/09/2023	01/10/2023	R\$ 7.674,09

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF (Magistério)

Forma de Reajuste: Paridade – Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/2003

Em favor da segurada abaixo identificada:

APARECIDA MARTINHO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
17.***-4	119.***-83	1.***-3	18/06/1972

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 28 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

PORTARIA**Nº 111/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
55/2023	27/09/2023	01/10/2023	R\$ 7.674,09

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF (Magistério)

Forma de Reajuste: Paridade – Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/2003

Em favor da segurada abaixo identificada:

ROSELI DE ARRUDA DOS SANTOS

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
22.***-6	119.***-29	1.***-8	10/06/1972

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 462/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Jéssica Aparecida dos Santos Menezes**, classificado (a) em 17º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 463/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a partir de **04/09/2023**, **Abono de Permanência** à servidora **Nanci de Almeida Chaves**, RG: **23.627.206-8 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, na referência **13-A2**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 464/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Melanie Helena Mertloti**, classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Nutricionista** – na referência **A-18** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 467/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear, a partir de **27/09/2023**, **Anna Carolina Ferreira Leite Bornelli**, RG: **30.110.124-3 SSP/SP**, do cargo de **Assessor Especial de Gestão de Projetos, junto a Secretaria da Saúde**, na referência **14**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, nos termos do Inciso I do Artigo 46º da Lei Complementar Municipal n.º 001/1993.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 27 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 468/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **29/09/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Reginaldo Rodrigues da Silva**, RG: **44.191.124-9 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviços I** – Referência **03**, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 469/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Sérgio Ribeiro dos Santos**, RG: **616.975**, das funções de **Chefe do Setor de Limpeza Urbana**, junto a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e meio Ambiente**, a partir de **27/09/2023**, retornando as funções de seu cargo efetivo de Técnico Agrícola.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 388/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 470/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 27/09/2023, **Noel Dantas do Nascimento** RG: 27.057.565.0, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente de serviços I**, na referência **03**, para responder pelas funções de **Chefe do Setor de Limpeza Urbana**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e meio Ambiente**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 471/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Aline Laura Leal**, portadora do RG: 1199542 SSP/MS, classificado (a) em 24º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



PORTARIA

Nº 107/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE INSALUBRE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
52/2023	18/09/2023	01/10/2023	R\$ 3.249,79

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 4º, III da CF/1988 – Redação da EC 47 de 2005 c/c Súmula Vinculante 33 do STF, IN SPPS/MPs nº. 1/2010 e Portaria/MTB nº. 1467/2022.

Em favor do segurado abaixo identificado:

AGNALDO FERNANDES FRIAS

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
21.***-**-3	095.***-**-25	1.***-**-2	03/05/1969

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 27 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



PORTARIA

Nº 112/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CÁLCULADOS PELA MÉDIA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
56/2023	29/09/2023	01/10/2023	R\$ 1.320,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal.

Em favor da segurada abaixo identificada:

ANDREIA CRISTINA GUIMARÃES

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
28.***-**-5 SSP/SP	171.***-**-90	1.***-**-3	14/02/1974

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Paseio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



PORTARIA

Nº 113/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CÁLCULADOS PELA MÉDIA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
57/2023	29/09/2023	01/10/2023	R\$ 1.320,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal.

Em favor do segurado abaixo identificada:

AGMAR BUENO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
20.***.*** - * SSP/SP	085.***.***- 42	1.***.***- 9	15/05/1969

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



comasis
Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 11/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – **COMASIS**, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1966 e alterado pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei e Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 5486 de 26 de setembro de 2012, considerando o que foi deliberado na **6ª Reunião Ordinária do COMASIS, realizada aos 26 de setembro de 2023;**

CONSIDERANDO a Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social que define como público prioritário desta política as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMASIS – artigo 2º – II, IV e VIII;

RESOLVE:

Artigo 1º – Resolve publicar o Edital de Convocação de Eleição para Sociedade Civil do COMASIS, GESTÃO 2024/2026;

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data na qual foram aprovadas as deliberações deste conselho na 6ª Reunião Ordinária do COMASIS (26/09/2023).

Ilha Solteira, 28 de setembro de 2023.


Luana Maria Julio de Freitas
Presidente do COMASIS – Ilha Solteira – SP

Avenida Continental, nº 175 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br

TRANSPORTE COLETIVO IPÊ
Horário Especial
Domingo de Eleição Conselho Tutelar

FAPIC (ida)	IPÊ (volta)
06:00 -----	06:30
07:00 -----	07:30
11:00-----	11:30
14:00 -----	14:30
18:00 -----	18:30
22:00 -----	22:40

TRANSPORTE COLETIVO PORTO/PRAIA
Horário Especial
Domingo de Eleição Conselho Tutelar

JARDIM AEROPORTO (ida)	RECANTO DAS ÁGUAS/MORADA DO SOL (volta)
07:00 J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / ETEC / Porto / Praia / Recanto das Águas / Morada do Sol 07:40	
08:00 J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / ETEC / Porto / Praia / Recanto das Águas / Morada do Sol 08:40	
14:00 J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / ETEC / Porto / Praia / Recanto das Águas / Morada do Sol 14:40	
16:00 J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / Recanto das Águas / Morada do Sol / ETEC / Porto / Praia 16:40	
19:00 J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / Recanto das Águas / Morada do Sol / ETEC / Porto / Praia 19:40	
22:00 J.A / Fapic / Avenida / Novo Horizonte / C.D.H.U. / ETEC / Porto / Praia / Recanto das Águas / Morada do Sol 22:40	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº016/2023

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Regina Souza da Silva	Porto de Galinha	319	G	14
Roberto Pereira dos Santos e Andreia Alves dos Santos	Porto de Galinha	320	G	09
Liliane de Oliveira Silva	Porto de Galinha	321	G	06
Ana Romualda Hamamoto	Porto de Galinha	322	G	05
Eugenia Brunilda Opazo Uribe	Porto de Galinha	323	H	05
André Luiz Rezende Trindade	Porto de Galinha	324	G	03
Iara Tamaki Silva	Praia de Ipanema	325	G	25
Jurandir Bento Gulo	Praia de Ipanema	326	G	24
Karina B. Rodrigues	Praia de Ipanema	327	G	22
Dilma Costa Morilla	Praia de Ipanema	328	F	09
Marcos Monteiro de Farias	Praia de Ipanema	329	G	19
Ronaldo Zacarias de Azevedo	Praia Boa Viagem	330	E	10
Aurea Alves	Praia Boa Viagem	331	F	15
Odair Luiz da Silva	Praia de Copacabana	332	E	19
Djalma da Silva	Praia de Copacabana	333	E	18
Lucimara Koguchi Pereira Soares	Rua Graciliano Ramos	336	10	06
Rogério Eduardo Barboni	Rua Zélia Gatai	337	10	22
Mauro Francieira da Silva	Avenida 15 de Novembro	338	11	18
João Augusto da Paixão	Avenida 15 de Novembro	339	JNI-05	07
Valdecir Pietrobom Modolo	Euclides da Cunha	340	JNI-03	25
Rosane Caldeira	Avenida Marginal Oeste	341	JIS-2	12
Sebastiana Severino da Silva	Avenida Marginal Oeste	342	JIS-2	05
Neuza Santos Bento	Rua Gilberto Freire	343	JNI-08	10
Claudio Bento Candido	Rua Gilberto Freire	344	JNI-08	06
Flávio Rodrigues Ferreira	Rua Cassimiro de Abreu	345	JNI-20	41
Marco Antônio de Souza Silva	Rua Monteiro Lobato	346	JNI-14	11
Tsunao Matsumoto	Rua Monteiro Lobato	347	JNI-14	15

Stelina da Silva Souza	Rua Monteiro Lobato	348	JNI-14	17
Laurindo José Ferreira	Rua 1 de Maio	349	JNI-15	23
Marco Antônio de Souza Silva	Rua 1 de Maio	350	JNI-14	26
João Barroso da Silva	Rua 1 de Maio	351	JNI-10	03
Creusa Oliveira Bonfim	Rua 1 de Maio	352	JNI-10	02
Edna Celia Barbosa dos Santos	Rua 1 de Maio	353	JNI-14	28
Iara Simone Bilancieri	Rua 1 de Maio	354	JNI-14	29
Claudete Mitiyo Tanaka Tangu	Rua 1 de Maio	355	JNI-11	04
Bruna da Conceição Ribeiro	Rua 1 de Maio	356	JNI-15	24
Eugenia Brunilda Opazo Uribe	Praia de Maresias	357	PP-C	12
Sandra Helena Smania Gomes da Silva	Praia de Maresias	358	PP-C	11
Manoel dos Passos Padilha	Praia de Maresias	359	PP-C	10
Josepha Faustino Mazuki	Avenida Itamar Gouveia	360	RA-C	11
Maria Stela de Oliveira	Avenida Itamar Gouveia	361	RA-C	08
Pedro Toniol Cardin	Avenida Itamar Gouveia	362	RA-A	01
Carmelia Braz Vieira	Avenida Itamar Gouveia	363	RA-A	04
Bento Carlos Scarbaza	Avenida Itamar Gouveia	364	RA-A	05
Wilder Jordão	Avenida Itamar Gouveia	365	RA-O	11 B
Augusto Carvalho	Avenida Itamar Gouveia	366	RA-N	05
Claudia Santos Oliveira Silva	Avenida Itamar Gouveia	367	RA-M	08 C2
Marle Daruiche de Paula	Avenida Itamar Gouveia	368	RA-M	08 C1
Keiji Kosoba	Avenida Itamar Gouveia	369	RA-L	A 2
Sebastiana Barbosa	Avenida Itamar Gouveia	370	RA-K	12 A
Gabriel Luiz Pinto	Avenida Itamar Gouveia	372	RA-K	12 B
Simone Felipe da Silva	Valdir Melero	373	RA-O	06
Sonia Rosa da Silva	Avenida Itamar Gouveia	374	RA-O	08
Amandio José Cabral de Almeida Junior	Márcio Antônio Vieira Buzola	375	RA-M	08 A
Jose Antonio Malmonge	Valdir Melero	376	RA-L	06 A
Erika Aparecida Ramos Malmonge	Gerson Francisco dos Anjos	377	RA-L	06 B
Juarez Alves Pinto	José Elias Fontes	378	RA-O	01 C

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de **multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área saneada.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 29 de setembro de 2023

Orivaldo Prato

Chefe da Limpeza Pública